

Plano de Contingência e de Segurança Sanitária

COVID 19 – Coronavírus - SARS-CoV-2

Provas ITF World Tennis Tour no Complexo Desportivo Monte Aventino

21 a 27 Setembro (Women's \$15000)

27 Setembro a 4 Outubro 2020 (Women's \$25000 e Men's \$25000)

I – ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços e infra-estruturas desportivas inseridas nas competições desportivas autorizadas, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das competições desportivas.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a ORIENTAÇÃO 30/2020 de 29/08/2020, actualizada em 20/07/2020, e a ORIENTAÇÃO 36/2020 de 25/08/2020, que vão sendo atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Este documento define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta da organização das provas internacionais de ténis, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos atletas, técnicos, arbitragem, staff da organização e restantes colaboradores, bem como pontuais visitantes, assegurando a realização da prova.

Estas provas internacionais de ténis no Porto são eventos integrados no ITF World Tennis Tour, com quadros competitivos de singulares e pares, masculinos e femininos. Estas competições desenrolam-se durante duas semanas, será de 21 de

Setembro a 4 de Outubro de 2020, e dividem-se da seguinte forma:

- i) de 21 a 27 Setembro uma prova com quadro feminina (Women's \$15000)
- ii) de 27 Setembro a 4 de Outubro prova com quadros feminina e masculina (Women's \$25000 e Men's \$25000)

da ATPorto realizada com em parceria e com o apoio da FPT.

O presente plano pretende dar a mesma resposta às diferentes provas e tem em conta as normas estabelecidas pela ITF (International Tennis Federation). A aplicação das medidas previstas neste plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

1.1. O que é o coronavírus – Covid-19?

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

1.2. Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre;
- tosse;
- falta de ar (dificuldade respiratória);
- cansaço.

1.3. Transmissão da Infeção

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima à pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do

contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

1.4. Período de Incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

II – MEDIDAS PREVENTIVAS

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados),

2.1. Protocolos cautelares diários:

(cumprimento destes protocolos de acordo com as determinações da ITF - International Tennis Federation, na medidas em que não contrariem as medidas nacionais emanadas pela DGS)

- **Controlo de entradas no Complexo Desportivo Monte Aventino** (cfr. anexos ITF)
 - o evento não tem público a assistir aos jogos
 - controlo obrigatório de todos (jogadores/as, equipas técnicas, arbitragem, staff da organização, colaboradores, funcionários das instalações e visitantes autorizados) que entram no complexo desportivo:
 - verificação de temperatura por termómetro infravermelhos
 - identificação e declarações pessoais assinadas pelo próprio
 - registo, devidamente autorizado, de nome e contacto telefónico, sob pena de ser vedada a entrada no complexo desportivo.
 - acesso separado para área competitiva e área de serviços do complexo

desportivo

- nas duas áreas (competitiva e de serviços) existência de circuitos definidos e, sempre que possível, preconizar a circulação num só sentido, evitando o cruzamento entre pessoas

- **Procedimentos de limpeza e higiene** (cfr. anexos ITF)

- Jogadores e suas equipas técnicas não partilham equipamento desportivo
- Uso de máscara em todas as zonas de interiores e no acesso aos courts de jogo e treinos
- Na entrada e saída de cada espaço interior (nomeadamente, gabinete Juiz-Árbitro, sala de jogadores welcome desk, fisioterapia e balneários) devem ser desinfectadas as mãos com os dispensadores nas suas zonas de acesso
- Zonas comuns e áreas de descanso nos courts campos de jogos são desinfectadas nos intervalos dos jogos
- Jogadores, técnicos, arbitragem e staff obrigados a cumprirem todos os procedimentos de higiene e segurança sanitária determinados pela ITF
- Colocação de dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) ou solução à base de álcool, junto às entradas e saídas, casas de banho, balneários, welcome desk e acesso aos courts de jogos
- A utilização dos balneários e sanitários será feita de acordo com as recomendações da orientação 030/2020 da DGS e as normas dos ITF Protocols.

- **Áreas de circulação e permanência limitada e exclusiva** (cfr. mapa do recinto em anexo)

- Planta de contingência e de Segurança Sanitária com áreas de acesso controlado
- Áreas estabelecidas:
 - Zona Exclusiva a Jogos do Torneio
 - Zona Court Central
 - Zona Courts nº1, 2, 3, 4 e 5
 - Zona de Circulação Exclusiva a treinos e Aquecimento
 - Espaços Interiores Exclusivos a Torneio

- Sala de jogadores
- Gabinete de Juiz-Árbitro
- Recepção e apoio a jogadores
- Sala de Juizes de Linha
- Fisioterapia
- Balneários (masculinos e femininos)
- Corredor de Acesso a Visitantes Identificados
 - Acesso a Bar e Restaurante
 - Acesso a zona administrativa
- Pontos de controlo de entrada e saída:
 - Controlo de visitantes identificados
 - Controlo de jogadores e staff do torneio

Em todas as zonas está garantido o distanciamento de segurança de pelo menos 2 metros.

2.2. Medidas de prevenção diária

Divulgadas nas instalações desportivas através de cartazes informativos:

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

2.3. Regresso de deslocações ao estrangeiro

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

Os participantes e demais acompanhantes que tenham regressado ou que

tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

2.4. Medidas de Isolamento

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

Nas instalações do Complexo Desportivo Monte Aventino existe uma área de “isolamento”, devidamente identificadas que têm como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com quem apresente os sintomas acima descritos.

2.5. Departamento médico e serviços de fisioterapia da prova

O departamento médico e os serviços de fisioterapia da prova está sob a responsabilidade da Clínica Médica da Foz, que garante um acompanhamento e serviço diário, bem como o contacto e articulação profissional com a Autoridade de Saúde competente.

O departamento médico da prova garantir uma avaliação clínica periódica e adequada de forma a identificar precocemente qualquer sintoma sugestivo de COVID-19, nos termos da Norma 004/2020 da DGS

III - PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

3.1. Informar a Direção da Prova e Juiz-Árbitro

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou

com sinais e sintomas de COVID-19, informa Direção da Prova e o Juiz-Árbitro (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre no Complexo Desportivo Monte Aventino, dirige-se para a área de “isolamento”, definida. Já na área de “isolamento” o “suspeito” coloca máscara e contacta a linha SNS 24 (808 24 2424).

Caso necessário acompanhamento do suspeito até à área de “isolamento”, o(s) acompanhantes(s) devem cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos. Para o efeito, devem proteger-se, momentos antes de iniciar esse acompanhamento, colocando uma máscara e luvas descartáveis. Sempre que possível deve-se assegurar a distância de segurança (superior a 1 metro) do suspeito.

Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica da pessoa.

3.2. Avaliação SNS 24

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19. Após avaliação, o SNS 24 informa o doente:

3.2.1. Caso Suspeito Não Validado

O caso fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do suspeito, o qual informa a Direção da Prova e o Juiz-Árbitro da não validação.

3.2.2. Caso Suspeito Validado

A DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. A Direção da Prova e o Juiz-Árbitro é informada da existência de um caso suspeito validado.

- O suspeito deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais;
- O acesso à área de “isolamento” fica interdito (exceto aos acompanhantes designados para prestar assistência);
- A Direção da Prova e o Juiz-Árbitro colaboram com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente (Caso

suspeito validado);

- A Direção da Prova e o Juiz-Árbitro informam os participantes, colaboradores e visitantes da existência de Caso suspeito validado, a aguardar resultados de testes laboratoriais, mediante os procedimentos de comunicação estabelecidos no Plano de Contingência.

O Caso suspeito validado deve permanecer na área de “isolamento” até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto deste com outras pessoas. Devem-se evitar deslocações adicionais do Caso suspeito validado nas instalações do Complexo Monte Aventino.

3.3. Procedimentos perante um caso suspeito validado

3.3.1. Caso Não Confirmado

Fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais da empresa, incluindo de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do Plano de Contingência e Segurança Sanitária;

3.3.2. Caso Confirmado

A área de “isolamento” fica interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

A prova deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microns) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

3.4. Procedimento de Vigilância de Contactos Próximos

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que

teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

3.4.1. Alto Risco de Exposição

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

3.4.2. Baixo Risco de Exposição

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Perante um Caso Confirmado por COVID-19, além do referido anteriormente, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia. Para efeitos de gestão dos contactos a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com a Direção, deve:

- Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contatos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Vigilância de contactos próximos

- Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição;
- Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;
- Restringir o contacto social ao indispensável;
- Evitar viajar;
- Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.

De referir que:

- A auto monitorização diária, feita pelo próprio, visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;
- Se se verificarem sintomas da COVID-19 e o suspeito estiver nas instalações, devem-se iniciar os “Procedimentos num Caso Suspeito”, estabelecidos no ponto III;
- Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.

Este Plano poderá sofrer alterações mediante diretrizes emanadas pela DGS.

Regras e procedimentos para as provas internacionais do World Tennis Tour da ITF - International Tennis Federation (11 documentos anexos):

Return to International Tennis Protocols


Tournament hosts of ITF events (including Davis and Fed Cup) should familiarise themselves with the relevant Return to International Tennis Protocols below, in relation to the organisation of international tennis during the Covid-19 pandemic.

 ITF Return to International Tennis Protocols - Tournament Hosts


 ITF Return to International Tennis - Explanatory Notes for Tournaments

 Supporting document - Covid-19 Officer job description

 Supporting document - PPE hygiene and cleaning


 Supporting document - Practice and match protocols

 Supporting document - temperature screening

 Supporting document - useful links

 Supporting document - screening questionnaire

 ITF Return to Tennis Protocols FAQs

 Supporting document - risk assessment and protocol compliance

 Supporting document - Covid-19 case management protocol

11-Setembro-2020